



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 994

Dispõe sobre autorização para suplementação de Dotação orçamentária, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar, por Decreto Executivo, a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal

01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

111 - Extensão Rural

6.206 - Manutenção Convênio com EMATER

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

em CR\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo 1º, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação efetivamente verificada nos balancetes mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei, em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro)de dezembro de 1 990(mil novecentos e noventa).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de dezembro de 1 990.

*Sebastião de Andrade*

SEBASTIÃO DE ANDRADE-PREFEITO MUNICIPAL-

*Cleontce de Moraes Arrell*

CLEONTCE DE MORAES ARRELL-SECRETÁRIA-